



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 022/97

Em, 24 de Abril de 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO MARINHO DE
OLIVEIRA, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 24 de Abril de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE

- PREFEITO -